



Concurso de Fotografia

Capta o ADN da Rede

1. Enquadramento

A Rede Social de Cascais (RSC) celebra 25 anos como uma estrutura viva de governança local, que hoje reúne 157 entidades unidas por um compromisso comum: promover o desenvolvimento social e o bem-estar da população.

Mais do que uma rede de organizações, a RSC é uma comunidade em movimento, que acredita na força da cooperação, na energia que nasce do encontro entre pessoas e na construção coletiva de respostas para os desafios sociais do território.

Trabalha-se em rede para fortalecer a coesão social e territorial, valorizando a diversidade, promovendo a inclusão e criando oportunidades para que cada pessoa possa participar, contribuir e deixar a sua marca.

Este concurso surge como um convite à comunidade para olhar, sentir e participar, mobilizando talentos, criatividade e diferentes perspetivas, com o objetivo de construir um acervo visual coletivo que traduza a identidade, os valores e o impacto humano da Rede Social de Cascais.

2. Objetivo e conceitos

O Concurso de Fotografia “25 anos Rede Social de Cascais – Capta o ADN da Rede” visa celebrar os 25 anos da Rede Social de Cascais, através da fotografia como forma de expressão, participação e envolvimento ativo da comunidade.

Pretende-se que as imagens submetidas sejam um reflexo vivo da identidade, dos valores e da ação da Rede Social de Cascais, convidando os participantes a captar momentos, pessoas, gestos e contextos que traduzem o impacto social no território.

Entidade patrocinadora:





As fotografias deverão explorar, obrigatoriamente, pelo menos um dos seguintes conceitos:

- a) **Somos energia positiva (SEP)** – Imagens que transmitem dinamismo, alegria, esperança, resiliência e transformação social.
- b) **Inclusão e diversidade (ID)** – Fotografias que reflitam a diversidade etária, cultural, racial, funcional ou de género, em contextos de convivência positiva, respeito e pertença.
- c) **Somos de pessoas, para pessoas, por pessoas (SPPP)** – Registos de relações humanas, gestos de cuidado, cooperação, proximidade e solidariedade.
- d) **Somos bem-estar (SBE)** – Representações de qualidade de vida, inclusão, espaços comunitários e momentos que promovam dignidade, participação e melhoria das condições de vida.
- e) **A Rede em ação (RA)** – Fotografias que ilustrem iniciativas concretas da Rede Social de Cascais, incluindo projetos, atividades, voluntariado, eventos ou situações que evidenciem o impacto direto no território.

3. Quem pode participar

Podem participar munícipes, estudantes ou trabalhadores do concelho de Cascais, desde que não sejam profissionais de fotografia, entendendo-se como profissional quem auferir rendimentos regulares da atividade fotográfica ou possui registo comercial ativo nessa área.

Não podem participar membros do júri, elementos diretamente envolvidos na organização e respetivos familiares em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral.

O concurso está organizado em dois escalões etários:

- 1.º Escalão – 10 aos 15 anos
- 2.º Escalão – mais de 16 anos

A participação de menores de 18 anos depende de autorização escrita do encarregado de educação, a anexar no formulário de inscrição.

Entidade patrocinadora:



3.1 Como participar

Para se inscrever no Concurso de Fotografia, o(a) participante deverá aceder ao formulário de inscrição disponível em [Concurso de Fotografia | Rede Social Rede Social](#) e preencher todos os campos obrigatórios:

- Nome completo do(a) concorrente
- Contacto (email e telefone)
- Data de nascimento
- Freguesia de residência, escola ou local de trabalho
- Conceito a que a fotografia concorre
- Título da fotografia
- Data e local de captação
- Texto explicativo (máx. 250 palavras)
- Declaração de cedência de imagem (adultos e menores de idade)
- Declaração de autorização de recolha de dados pessoais e aceitação do regulamento
- Declaração de autorização de participação no concurso de fotografia - Encarregado/a de Educação/Tutor/a ou Representante Legal (quando menores de 18 anos)

Cada formulário corresponde a uma fotografia.

Cada participante só pode concorrer com uma (1) fotografia original captada no concelho de Cascais.

3.2 Submissão do ficheiro com a fotografia

O ficheiro com a fotografia deve ser nomeado de forma clara e uniforme, de acordo com o seguinte modelo:

NomeApelido_TituloFotografia_Conceito.jpg

Exemplo: MariaSilva_LuzUrbana_SEP.jpg

O *upload* da fotografia é feito no próprio formulário de inscrição no concurso.

4. Requisitos técnicos das fotografias

As fotografias submetidas devem ser originais e da autoria exclusiva do(a) concorrente, não sendo aceites fotografias geradas por inteligência artificial, imagens provenientes de bancos de imagens ou de terceiros.

O(A) concorrente declara ser detentor(a) de todos os direitos de autor e de utilização da imagem, responsabilizando-se por quaisquer questões legais decorrentes da sua submissão.

Entidade patrocinadora:



4.1 Características técnicas

- Orientação: preferencialmente vertical
- Proporção: livre, desde que compatível com formato vertical (recomenda-se proporção entre 4:5 e 9:16)
- Formato de ficheiro: JPG ou PNG
- Resolução mínima: equivalente a impressão em A3 com qualidade (recomenda-se pelo menos 3000 px no lado maior)
- Perfil de cor: sRGB (recomendado)
- Tamanho máximo por ficheiro: 10 MB

4.2 Edição e tratamento de imagem

São permitidos ajustes globais de edição, nomeadamente correções de exposição, contraste, cor, nitidez, remoção de pequenas imperfeições e reenquadramentos moderados.

Não são admitidas manipulações digitais que alterem de forma significativa o conteúdo original da fotografia, como montagens, inserção ou remoção de elementos relevantes, bem como molduras, assinaturas, datas ou marcas de água.

4.3 Conteúdo e conformidade

As fotografias devem respeitar um dos conceitos definidos pelo concurso e garantir:

- Respeito e dignidade para com todas as pessoas fotografadas
- Segurança e integridade de pessoas, animais e ambiente natural
- Indicação de recursos especiais utilizados (drones, câmaras de armadilha, iscos, etc.), quando aplicável

Não serão consideradas imagens que:

- Violam direitos de terceiros (autorais ou de personalidade)
- Incluam conteúdos ofensivos, discriminatórios ou atentatórios da dignidade humana
- Contenham mensagens de natureza estritamente política, ideológica ou religiosa
- Identifiquem marcas, logótipos ou elementos promocionais não autorizados
- Apresentem conteúdo sexualmente explícito, nudez, violência, elementos obscenos ou outro conteúdo considerado inadequado pela organização

Entidade patrocinadora:





5. Avaliação e júri

As candidaturas submetidas serão alvo de uma pré-validação de elegibilidade pela Comissão Organizadora, para verificação do cumprimento do presente regulamento.

A avaliação das fotografias elegíveis será efetuada por um júri que assegure diversidade de perspetivas técnicas, institucionais e comunitárias.

O júri integrará, preferencialmente:

- Fotógrafo(a)
- Representante do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Cascais
- Pessoa “histórica da Rede Social de Cascais”
- Elemento da Divisão de Comunicação do Município de Cascais
- Representante da entidade patrocinadora

Será designado um Presidente do Júri, cujo voto terá carácter de desempate em caso de igualdade.

Serão salvaguardadas situações de conflito de interesses, devendo qualquer membro do júri abster-se de votar em categorias onde exista relação direta com participantes.

A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo lugar a recurso, e será comunicada por escrito à Comissão Organizadora, com fundamentação sumária.

A composição final do júri será divulgada nos canais oficiais da Rede Social de Cascais.

5.1 Critérios de avaliação

- Originalidade — 30%
- Adequação ao conceito — 30%
- Composição e estética — 20%
- Mensagem transmitida / impacto social — 20%

Entidade patrocinadora:



6. Votação do público

Haverá uma votação online, distinta e independente da avaliação do júri, através de plataforma digital criada para o efeito.

O público poderá visualizar e votar nas fotografias a concurso, nos termos definidos pela plataforma (por exemplo, um voto por utilizador/email).

A fotografia mais votada pelo público, para cada um dos escalões etários, será distinguida com menção honrosa, integrará a exposição de fotografias e será destacada nas redes sociais da Rede Social de Cascais.

A organização reserva-se o direito de anular votos manifestamente fraudulentos ou obtidos por meios automáticos.

7. Prémios

Serão atribuídos prémios pecuniários (em cartões-presente) para os primeiros três lugares de cada escalão etário, de acordo com os valores a anunciar antes do início do período de submissão.

As 25 fotografias mais bem classificadas, considerando ambos os escalões, serão exibidas na Exposição Comemorativa dos 25 anos da Rede Social de Cascais e divulgadas nas redes sociais da Rede Social de Cascais.

Poderá ainda haver menções honrosas, sempre que o júri assim o entenda.

7.1 Escalão 10–15 anos

- 1.º lugar: Cartão Presente FNAC (100€), workshop de fotografia e destaque em exposição física e digital
- 2.º lugar: Cartão Presente FNAC (50€) e destaque em exposição física e digital
- 3.º lugar: Cartão Presente FNAC (50€) e destaque em exposição física e digital

7.2 Escalão +16 anos

- 1.º lugar: Cartão Presente FNAC (100€), workshop de fotografia e destaque em exposição física e digital
- 2.º lugar: Cartão Presente FNAC (50€) e destaque em exposição física e digital
- 3.º lugar: Cartão Presente FNAC (50€) e destaque em exposição física e digital

Entidade patrocinadora:



Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados por dinheiro.

8. Comunicação dos resultados

Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da Rede Social de Cascais e os vencedores serão também notificados por email, através do contacto constante do formulário de inscrição.

Os prémios serão entregues em sessão pública (data e formato a definir), podendo ser registada em foto e vídeo para divulgação institucional.

A Comissão Organizadora pode adiar a divulgação dos resultados em caso de imprevistos, comunicando nova data com a brevidade possível.

9. Prazo

O Concurso decorre entre 15/03/2026 e 15/04/2026, até às 23h59.

Só serão aceites participações submetidas dentro deste prazo.

10. Direitos de propriedade intelectual e de imagem

Ao participar, os concorrentes aceitam e garantem que:

- São os únicos titulares dos direitos sobre a fotografia submetida
- Têm autorização para uso de imagens de quaisquer pessoas identificáveis (direito de imagem)
- A fotografia não viola direitos de autor, de imagem, de marca ou outros direitos de terceiros

Os participantes concedem à Rede Social de Cascais e ao Município de Cascais uma licença não exclusiva, mundial, gratuita e por tempo indeterminado para:

- Utilizar, reproduzir, adaptar, publicar e comunicar ao público as fotografias em suportes físicos e digitais
- Integrar as fotografias em exposições, catálogos, relatórios, publicações institucionais e conteúdos para redes sociais
- Divulgar os resultados do concurso, com menção ao nome do autor

Entidade patrocinadora:





A utilização será sempre feita de forma ética, com menção ao autor, sem prejuízo dos direitos morais previstos no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

A Rede Social de Cascais não se responsabiliza por usos indevidos decorrentes de eventuais downloads ilegais das fotografias, dentro ou fora das suas plataformas.

Quando as fotografias retratem pessoas identificáveis, o participante é responsável por obter e conservar as devidas autorizações de captação e utilização da imagem, devendo apresentá-las à organização sempre que solicitado.

11. Proteção de dados pessoais

11.1 Responsável pelo tratamento

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Município de Cascais / Rede Social de Cascais, com sede em Praça 5 de Outubro, 2754-501 CASCAIS, podendo ser contactado através do email: redesocial@cm-cascais.pt.concurso.

11.2 Dados tratados e finalidades

Serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, contactos (email e telefone), data de nascimento, freguesia de residência/escola/local de trabalho e, se aplicável, dados do encarregado de educação.

Os dados serão utilizados exclusivamente para gestão do concurso (inscrição, validação, comunicação de resultados, entrega de prémios) e divulgação pública dos vencedores e das fotografias selecionadas.

11.3 Fundamento jurídico

O tratamento é efetuado com base na execução do concurso e no consentimento do participante (e, no caso de menores, do seu representante legal), nos termos da legislação de proteção de dados em vigor.

11.4 Conservação

Os dados serão conservados pelo período estritamente necessário à gestão do concurso e cumprimento de obrigações legais, podendo as fotografias e o nome dos autores permanecer associados a fins de arquivo e memória institucional.

Entidade patrocinadora:



11.5 Direitos dos titulares

Os participantes têm direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, quando aplicável, podendo exercê-los através do email redesocial@cm-cascais.pt.

Têm ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) em www.cnpd.pt.

12. Responsabilidade e exclusões

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do concurso quaisquer participações que não cumpram o presente regulamento ou que apresentem indícios de fraude.

A Rede Social de Cascais não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de rede, indisponibilidade de plataformas ou erros de envio que impeçam a receção atempada das candidaturas.

Qualquer situação omissa será analisada e decidida pela Comissão Organizadora, de forma fundamentada.

13. Alterações ao regulamento e cancelamento

A Comissão Organizadora pode, por motivo justificável, alterar o presente regulamento ou cancelar o concurso, comprometendo-se a divulgar essas alterações pelos mesmos canais usados na divulgação inicial.

Alterações não afetarão direitos já adquiridos pelos participantes, salvo casos de força maior ou impossibilidade superveniente.

14. Aceitação do regulamento

A participação implica a aceitação integral e sem reservas de todas as regras constantes do presente regulamento.

Para quaisquer esclarecimentos, deverá ser utilizado o email: redesocial@cm-cascais.pt.

Entidade patrocinadora:

